



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.888,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, por intermédio dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei altera a estrutura de pessoal de gabinete de apoio às atividades de representação político-parlamentar da Câmara Municipal de Linhares, a fim de aumentar em três a quantidade de vagas para o cargo de "Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar".

Art. 2º Em decorrência do que dispõe o artigo 1º desta lei, fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.888, de 25 de novembro de 2019, somente para modificar a quantidade de vagas para o cargo de "Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar", passando das atuais duas vagas para cinco.

Art. 3º O inciso III do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 3.888, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 1º [...]

[...]

III - fica limitado a 04 (quatro) o número máximo de cargos em comissão que poderão exercer suas atividades de representação político-parlamentar externas.

[...]





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 4º Esta lei cria o cargo de provimento em comissão de "Assessor Especial da Presidência", no quantitativo de uma vaga, padrão CCL-2, com área de atuação perante a Presidência da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 5º Em decorrência do que dispõe o artigo 4º desta lei, fica acrescida à Lei nº 3.888, de 25 de novembro de 2019, o seguinte Anexo I-A:

ANEXO I-A

ESTRUTURA ADICIONAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA
1	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CCL-2	3.500,00	30

Art. 6º Em decorrência do que dispõe os artigos 4º e 5º desta lei, fica alterado o Anexo II da Lei nº 3.888, de 25 de novembro de 2019, que passa a vigorar acrescido do seguinte quadro:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	PADRÃO
Assessor Especial da Presidência	Suporte Específico	CCL-2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Prestação de assessoramento técnico à Presidência; participação na elaboração e execução ou aplicação de normas, medidas, diretrizes e decisões relativas à atuação dos serviços da Presidência; promover atendimento de necessidades do órgão ou setor de atuação; pesquisa e acompanhamento de legislação; gerenciamento da agenda, trâmites administrativos e do Arquivo Geral do gabinete da Presidência; assessorar relações institucionais; participação na formulação e redação de expedientes, relatórios e documentos diversos; e realização de tarefas similares.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		





- Prestar assessoramento à Presidência, participando da elaboração de documentos e programas, para assegurar o correto tratamento dos atos e ações concernentes às respectivas atividades;
- Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções, fazendo estudos, pesquisas e levantamentos, sobre assuntos solicitados, prestando assessoria na implementação dos serviços;
- Gerenciar a agenda estratégica da Presidência, organizar compromissos de caráter oficial e institucional, zelando pela pontualidade e eficiência das ações da Presidência;
- Assessorar o Presidente nas reuniões técnicas e administrativas, proporcionando informações e dados necessários, dirimindo dúvidas e intermediando contatos, para equacionamento de assuntos em geral;
- Assessorar e participar na elaboração e execução de medidas, diretrizes, normas, orientações ou instruções, relativas à atuação ou às atividades da Presidência, acompanhando a implantação e o respectivo desenvolvimento, objetivando o bom andamento dos serviços e o correto procedimento das medidas referentes à execução;
- Representar o Presidente, quando designado, comparecer a eventos, reuniões e solenidades de caráter oficial, exclusivamente em nome da Presidência;
- Gerenciar o Arquivo Geral do processo eletrônico, ser responsável pela organização, controle e atualização do Arquivo Geral do processo eletrônico, especialmente no que diz respeito ao Gabinete da Presidência;
- Organizar arquivos e documentos da Presidência, gerir e preservar o controle de registros e materiais relacionados ao exercício da função presidencial;
- Fornecer suporte ao Presidente em viagens e eventos, preparar a logística e assegurar a condução eficaz de compromissos externos vinculados à Presidência;
- Promover a integração institucional interna, facilitar a comunicação entre a Presidência e os setores administrativos e legislativos da Câmara, assegurando o cumprimento das determinações do Presidente;
- Auxiliar na interação com outros poderes e esferas de governo, assessorar o Presidente em tratativas com o Executivo, Judiciário e outras instâncias governamentais para a condução de assuntos institucionais;





- Pesquisar a legislação concernente à área dos assuntos em que deva atuar, acompanhando sua evolução, para assegurar a exatidão e a atualidade das medidas sugeridas;
- Participar da elaboração de projetos, de interesse da Presidência, prevendo objetivos, metas, metodologia e dimensionamento de recursos necessários;
- Promover o atendimento às necessidades do órgão ou setor em que atuar, providenciando medidas junto aos órgãos ou setores competentes para implementar a modernização ou a implantação de atividades administrativas;
- Promover análise técnica de processos, examinando fundamentos e aspectos administrativos e técnicos, para subsidiar despachos e decisões;
- Assessorar o estudo ou análise de proposições diretamente relacionadas com a esfera de atuação do órgão ou setor interessado, encaminhadas à Presidência, examinando documentos e informações e, se for o caso, alternativas apresentadas, para identificar viabilidades que justifiquem a implementação de medidas;
- Participar da elaboração e redação de expedientes, relatórios e documentos diversos, fornecer informações, e, se for o caso, participar da consolidação de documento final de interesse da Presidência;
- Assessorar as atividades de realização de triagem de documentos recebidos, para análise e seleção de conteúdo, e dar o devido encaminhamento;
- Realizar outras tarefas ou atribuições similares ou inerentes, conforme instruções estabelecidas, e as que lhe forem conferidas ou determinadas de forma regular.

Experiência:

Não exige experiência comprovada.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade - Ensino Superior Completo

Carga Horária:

30 (trinta) horas semanais.

Recrutamento:

Externo ou interno de livre nomeação e exoneração.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 7º As demais disposições da Lei nº 3.888, de 25 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 8º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário





JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente proposição dar cumprimento à obrigação assumida por esta Câmara Municipal no âmbito do Termo de Compromisso em Gestão, formalizado junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Procedimento Administrativo Finalístico nº 2025.0002.1499-01.

Nessa toada, importa consignar que o presente projeto se alicerça em vários fundamentos. Dentre eles, destaca-se o aumento significativo das demandas direcionadas aos parlamentares, que sofreu um significativo acréscimo, e tal fato se deve às propagações dos meios de comunicação, onde a população vem utilizando-se da internet, através de redes sociais, aplicativos de comunicação, dentre outros, para fazerem cobranças, solicitar informações e requerer serviços.

Como se sabe, os parlamentares contemporâneos enfrentam novas demandas devido à ascensão das redes sociais e à comunicação direta com o público. As plataformas digitais democratizaram o diálogo político, permitindo maior participação cidadã e transparência. Além disso, a população do Município de Linhares cresceu nos últimos anos, assim como o eleitorado municipal.

Na mesma linha de raciocínio, é necessário pontuar a preocupação do atual gestor com o equilíbrio fiscal, tendo então realizado o impacto financeiro das modificações pretendidas pelo presente projeto de lei, buscando prevenir riscos e corrigir desvios que possam vir a afetar o equilíbrio das contas públicas.

Nesse rumo de ideias, o impacto financeiro para o aumento de 3 (três) cargos de escolaridade de nível médio, para cada gabinete parlamentar, totaliza a quantia de R\$2.948.622,29 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) para o período de doze meses, já incluído neste valor as verbas previdenciárias, de décimo terceiro e férias.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Com efeito, importa registrar que a Câmara Municipal de Linhares/ES é superavitária. A título de informação, foi devolvido à Prefeitura Municipal de Linhares – no dia 08 de janeiro de 2025 – a quantia de R\$ 5.216.193,84 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos em anexo, proveniente da sobra dos repasses de duodécimos feitas durante o exercício financeiro de 2024.

Considerando que o orçamento da Câmara Municipal de Linhares/ES no ano de 2024 fora de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), e o orçamento para o corrente exercício financeiro é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), nota-se que a criação dos cargos pleiteados, conforme impacto financeiro, não acarretará qualquer desequilíbrio fiscal.

Observem, portanto, que a Mesa Diretora vem demonstrando como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, respeitando as restrições orçamentárias que visam preservar a situação fiscal, com o objetivo de garantir a saúde financeira da administração pública.

Registramos, ainda, que mesmo com a ampliação do número de cargos, estará sendo respeitado o limite de gastos com pessoal, e a nova despesa conta com dotação e numerário, não havendo comprometimento fiscal.

Ante o exposto, a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Linhares requer o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 29 de janeiro de 2025.

RONINHO PASSOS
Presidente

PROF. KELLEY BONICENHA
Primeira Secretária

SARGENTO ROMANHA
Segundo Secretário





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECLARAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais/regimentais e em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 23 de janeiro de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Assinado de forma digital por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.01.23 13:54:11 -03'00'

RONINHO PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO.
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

CARGO	SALÁRIO (R\$)	PROVISÃO 13ª	PROVISÃO FÉRIAS	PREVIDÊNCIA	TOTAL	
ADJUNTO DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR*	3.510,39	292,53	146,27	868,82	4.818,01	
*Quantidade: 51					TOTAL MENSAL	245.718,52
					TOTAL ANUAL	2.948.622,29

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2025			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2025 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.000.000,00	2.416.903,52	18,59
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200.000,00	531.718,77	24,17

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2026 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.650.000,00	2.416.903,52	17,71
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310.000,00	531.718,77	23,02

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2027.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2027 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.332.500,00	2.416.903,52	16,86
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425.500,00	531.718,77	21,92



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO.
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

CARGO	SALÁRIO (R\$)	PROVISÃO 13ª	PROVISÃO FÉRIAS	PREVIDÊNCIA	TOTAL
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA*	4.387,98	365,67	182,83	1.086,03	6.022,50
*Quantidade: 01					TOTAL MENSAL
					6.022,50
					TOTAL ANUAL
					72.270,03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2025			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2025 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.000.000,00	59.237,73	0,46
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200.000,00	13.032,30	0,59

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2026 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.650.000,00	59.237,73	0,43
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310.000,00	13.032,30	0,56

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2027.			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2027 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.332.500,00	59.237,73	0,41
3.1.90.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425.500,00	13.032,30	0,54



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 29/01/2025 13:11

Checksum: **37808454AA76B44C127111017BCDC25A2F04A009DA3D22D91055C758D104F78A**

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 29/01/2025 14:23

Checksum: **B105D6B46891AC9CAB79894EF04CD1635B512789C5D1BB6B84AFDDE9861BE5C0**

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 29/01/2025 17:07

Checksum: **B930FD40FA07294A2A7B917CDFC5D194AAE51A53FC88DB61623FA7F0893B03AF**

